

ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM
Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR

Pleito de Outorga de Direito de Uso das Águas

1) Identificação

Requerente: MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A.
Processo nº: 32308/2019

Responsável técnico: GUILHERME RAPOSO DE FARIA
CREA: 92.201/D

Enquadramento DN 07/02: Art. 2º, Inciso VIII, alínea "b" (Portaria Igam nº 48/2019 – Anexo I – Dreno de fundo área maior que 0,4 km²)

2) Uso da obra

Finalidade: Dreno de fundo de pilha de estéril/rejeito (canalização)

Descrição: O processo refere-se à canalização em curso d'água para drenos de fundo de pilha de estéril/rejeitos a ser implantado no córrego Olaria com finalidade de drenagem interna da pilha, localizado no município de Igarapé/MG.

Caracterização da intervenção

Município: Igarapé – MG

Tipo de intervenção: Canalização/dreno de fundo

Curso d'água: Córrego Olaria e afluente.

Bacia hidrográfica do rio estadual: Rio Paraopeba

Bacia hidrográfica do rio federal: Rio São Francisco

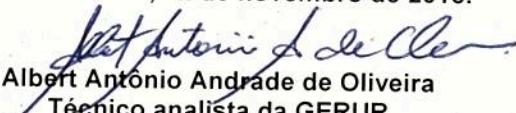
3) Parecer Técnico

De acordo com a Deliberação Normativa CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002, em seu Art. 2º, inciso VIII, item "b", o empreendimento é de grande porte e potencial poluidor. Portanto, nos termos do inciso V do Art. 43 da lei 13.199/99, o processo será levado à apreciação do Comitê da Bacia hidrográfica – CBH Rio Paraopeba.

No caso de drenos de fundo, de acordo com a Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019, em seu Anexo I, são classificados como grande porte e potencial poluidor com área útil maior que 0,4 km².

A equipe técnica da IGAM, considerando as informações apresentadas e as análises realizadas, opina pelo deferimento técnico desse processo (32308/2019) na modalidade de autorização, com validade coincidente à da Licença Ambiental, para canalização em curso de água. A canalização localiza-se no córrego Olaria e afluente, no ponto de coordenadas geográficas iniciais 20°06'01,6"S e 44°17'01,9"W (ponto jusante) e finais 20°06'16,8"S e 44°16'49,8"W (ponto montante), com uma extensão total de 0,76 km no município de Igarapé/MG.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018.


Albert Antônio Andrade de Oliveira
Técnico analista da GERUR


Marcelo da Fonseca
Diretor de Planejamento e Regulação - DPLR